



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 964 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 154 DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA EM LUÍS GOMES/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 42 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

- I – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- OZEANO PAULINO
- SOLANGE BATISTA DA SILVA
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ANDREA ALEXANDRE DE MORAIS
- KATIANA KARLLA DE OLIVEIR
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ELIANE TORRES DA SILVA

- MARIA LIDUINA DE ARAUJO ANACLETO
IV – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

- ECLAIRTON FERNANDES

- GESIELDO ISMAEL

V – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

- MARIA GERUSA DA SILVA

VI – ARTICULADOR DO SELO UNICEF:

- CARLOS HENRIQUE FONSECA MEDEIROS

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

- ANA CHERLANE FERNANDES

- IVONALDA BEZERRA

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- MARIA JOSE GOMES

- ERITELMA MARIA DE JESUS MATIAS

IX – REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

SILVANA GOMES

- THEREZA FERNANDES SANTANA

X – REPRESENTANTE DO NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTE):

- JUNIOR BERNARDO

- ALANA RAIRES

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art.2º - A Comissão perdurará durante a edição do Selo Unicef 2017-2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de maio de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NO 009/2018.

Em atendimento ao Art. 5o, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 9 de janeiro de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante transferência bancária em favor da CASA DE SAÚDE BOM JESUS, CNPJ Nº 41.121.708/0001-88, para pagamento de procedimento cirúrgico urológico de urgência no senhor JOSÉ BERNARDO DE ARAÚJ, portador do RG Nº 003.754.844-ITEP/RN, residente e domiciliado na Vila São Bernardo, zona rural deste município de Luís Gomes, por ser este reconhecidamente carente e a intervenção

médica especializada se fazer necessária para a manutenção da saúde do mesmo. O valor repassado é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser creditado diretamente na Conta Corrente de nº 10574-0, da Agência 759-5, do Banco do Brasil AS, em nome da **CASA DE SAÚDE BOM JESUS.**

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com